



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1.864/2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a
seguinte lei.

Art. 1.º - Fica criado no ORÇAMENTO vigente o crédito adicional no valor total de
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) na seguinte rubrica e suas dotações:

2020203 – DIVISÃO DE GABINETE

44905200 – Equipamentos e Material Permanente – Convênio Polícia Civil
06 – Segurança Pública
182 – Defesa Civil
02 – Policiamento Militar

Art. 2.º - Para a criação do crédito de que trata o artigo anterior, ficam anuladas
parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2020601 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
44905100 – Obras e Instalações
16 – Habitação
482 – Habitação Urbana
15 – Habitações Urbanas R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 05 de Maio de 2008.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL